



1449
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 2381/2022

Pregão Eletrônico nº 90/2022

Ata de Registro de Preços nº 67/2023

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.893/0001-62, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de Leópolis/PR, CEP 86330-000, tel.: (43) 98487 0053, e-mail: gl.limpezaepapelaria@gmail.com, **dados bancários: Banco Cooperativa Sicredi, Agência 0717, Conta Corrente nº 05807-5**, neste ato representada por **ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA**, empresária, nascida aos 26/05/2000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.010.673-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.433.869-90, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis/PR, CEP 86330-000, tel.: (43) 98487 0053, e-mail: gl.limpezaepapelaria@gmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

117	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CAIXA COM 12 CORES	CX	5.000,0	7,3900	36.950,00
	Lápis jumbo ideal para uso escolar com mina macia mais grossa e resistente traco escuro, composição pigmentos aglutinantes carga inerte ceras e madeira reflorestada medida mínima 12,5 cm produto não perecível super resistente mina 4 0 mm.			- ECOPE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

122	COLA BASTAO ATOXICA LAVAVEL 10 G	UN	8.000,0	0,7600	6.080,00
	COLA EM BASTAO ATOXICA LAVAVEL IDEAL PARA COLA PAPEIS FOTOS SELOS CARTOLINAS E TECIDOS DE MANEIRA RAPIDA LIMPA E ECONOMICA COMPOSICAO RESINA SINTETICA GLICERINA AGUA E CONSERVANTES PRODUTO DE 1ª LINHA CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE VALIDADE DO PRODUTO E SELO INMETRO EMBALAGEM COM TUBO DE 10 G	-	GATTE KIDS		
124	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PC	600,00	3,4300	2.058,00
	Feltro , Material Corpo: Acrílico , Comprimento mínimo: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	-	STARPRINT		
125	PAPEL CREPOM COR VERMELHO	FLS	1.000,0	0,9500	950,00
	MEDIDA MÍNIMA 2 00M X 0 48 CM COM GRAMATURA 18 G	-	ARTFLOC		
127	TINTA GUACHE PRETA 250 ML	FRS	400,00	3,2300	1.292,00
	TINTA GUACHE PRETA 250ML NO FRASCO SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INMETRO COMPOSICAO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES ANTES BENZOTIAZOL SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM	-	PIRA		
128	TINTA GUACHE VERDE 250 ML	FRS	600,00	3,2300	1.938,00
	TINTA GUACHE AMARELA FRS 250 ML SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INMETRO COMPOSICAO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZOTIAZOL SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	-	PIRA		
130	LANTEJOULA AZUL PCT COM 1000 UNI	PCT	400,00	1,8800	752,00
		-	LANTECOR		
133	LANTEJOULA VERDE PCT COM 1000 UNI	PCT	400,00	1,8800	752,00
		-	LANTECOR		
150	LAPIS PRETO NO 02	UN	20.000,	0,2400	4.800,00
	Lápis grafite no 02 formato sextavado com medida mínima de 170 mm madeira 100 reflorestada isenta de nó apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas ser atóxica mina mínima 2mm madeira macia que permite uma excelente apontabilidade ponta resistente com exclusivas micropartículas ativas que garante a alta	-	SERELEPE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

1450
f

	resistência macie z e apagabilidade.			
151	PAPEL CAMURCA PRETO PAPEL CAMURCA PRETO MEDIDA APROX 0 60X0 40CM COM GRAMATURA APROXIMADA DE 70G	FLS 1.000,0	1,0000	1.000,00
		-	ARTFLOC	
152	PAPEL CAMURCA VERDE BANDEIRA PAPEL CAMURCA VERDE BANDEIRA MEDIDA APROX 0 60X0 40CM CO M APROXIMADAMENTE 70G	FLS 1.500,0	1,0000	1.500,00
		-	ARTFLOC	
154	PAPEL CREPOM AZUL MEDIDA MINIMA 2 00 M X 48 CM GRAMATURA 18G	FLS 2.000,0	0,9500	1.900,00
		-	ARTFLOC	
155	AGENDA ESTUDANTIL AGENDA ESCOLAR PERMANENTE 01 DIA POR PAGINA GRAM ATURA 63G M2 CAPA DURA COSTURADA COM 228 FOLHAS FORMATO MINIMO 175 X 135 MM COM TODAS AS INFORMACOES DE MEDIDAS E QUANTIDADES ESTAMPADAS NO VERSO DA C ONTRA CAPA.	UN 6.000,0	17,5000	105.000,00
		-	NOVA CADERNOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

163	PAPEL KRAFT ROLO				
	PAPEL KRAFT NATURAL 80G ROLO COM NO MINIMO 60 CM X 150 M	ROL	500,00	63,5000	31.750,00
		- REIPEL			
173	LANTEJOULA VERMELHA PCT COM 1000 UNI	PCT	400,00	1,8800	752,00
174	LANTEJOULA PRATA PCT COM 1000 UNI	- LANTECOR			
		PCT	400,00	1,8800	752,00
175	LANTEJOULA OURO PCT COM 1000 UNI	- LANTECOR			
		PCT	400,00	1,8800	752,00
178	BEXIGA TAM. 7 COR PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	- LANTECOR			
		PCT	2.000,0	5,9000	11.800,00
180	BEXIGA TAM. 7 COR VERMELHA PACOTE COM 50 UNIDADES	- JOY			
		PCT	3.500,0	5,7000	19.950,00
182	BEXIGA TAM. 7 COR ROXO	- JOY			
		PCT	3.500,0	5,9000	20.650,00
2	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 WATTS	- JOY			
	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 WATTS BIVOLT PONTA COM I SOLAMENTO TERMICO BICO PROTETOR DIMINUINDO O RISCO DE QUEIMADURAS EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TOMADA AP ROVADA PELO INMETRO	PC	400,00	12,1600	4.864,00
		- WELL MIX			



1451
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

31	PAPEL CAMURÇA AMARELO PAPEL CAMURÇA AMARELO MEDIDA APROX O 60X0 40CM CO M APROXIMADAMENTE 70G	FLS 1.500,0 0,9300	1.395,00
		- ARTFLOC	
32	PAPEL CAMURÇA VERMELHO PAPEL CAMURÇA VERMELHO MEDIDA APROX O 60X0 40CM CO M GRAMATURA APROXIMADA 70G	FLS 1.500,0 0,9300	1.395,00
		- ARTFLOC	
33	PAPEL CAMURÇA BRANCO PAPEL CAMURÇA BRANCO MEDIDA APROX O 60X0 40CM COM GRAMATURA APROXIMADA DE 70G	FLS 1.500,0 0,9300	1.395,00
		- ARTFLOC	
47	E V A 40 X60 X2 00 MM VERDE ESCURO	FLS 2.000,0 1,9000	3.800,00
		- HAITI	
48	E V A 40 X 60 X 2 00 MM ROSA	FLS 2.000,0 1,9000	3.800,00
		- HAITI	
49	E V A E V A 40 X 60 X 2 00 MM BRANCA GRAMATURA 50 G	FLS 1.000,0 1,9000	1.900,00
		- HAITI	
50	E V A E V A 40 X 60 X 2 00 MM PRETA GRAMATURA 50G	FLS 1.000,0 1,9000	1.900,00
		- HAITI	
6	PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES CX 06 CORES FRASCO COM 30 ML CADA FRASCO INQUEBRAVEL COM ROSCA NAO TOXICA A BASE DE PIGMENTOS ATOXICOS ESPESSANTE CARGA INERTE CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL VALIDADE DA FABRICACAO NA EMBALAGEM SENDO NAS CORES BRANCO AZUL VERMELHO P RETO VERDE AMARELO	CX 5.000,0 4,3000	21.500,00
		- PIRA	
62	TINTA GUACHE VERMELHO 250ML TINTA GUACHE VERMELHO 250ML NO FRASCO SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA TAMP COM ROSCA COM SELO DO INMETRO COMPOSICAO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES ANTES BENZOTIAZOL SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM	POT 600,00 3,2400	1.944,00
		- PIRA	
63	TINTA GUACHE AMARELA FRS 250 ML TINTA GUACHE AMARELA FRS 250 ML SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA TAMP COM ROSCA COM SELO DO INMETRO COMPOSICAO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZOTIAZOL SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	FRS 600,00 3,2400	1.944,00
		- PIRA	
65	PAPEL CAMURÇA AZUL PAPEL CAMURÇA AZUL MEDIDA APROX O 60X0 40CM COM APROXIMADA 70G	FLS 1.500,0 1,0000	1.500,00
		- ARTFLOC	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

66	PAPEL CREPOM BRANCO	FLS 1.000,0 0,9500	950,00
	PAPEL CREPOM BRANCO MEDIDA MINIMA 48CM X 2 00M COM GRAMATURA 18G	- ARTFLOC	
67	PAPEL CREPOM AMARELO OURO	FLS 1.000,0 0,9500	950,00
	PAPEL CREPOM AMARELO OURO MEDIDA MINIMA 48CM X2 00 M COM GRAMATURA DE 18 G	- ARTFLOC	
69	E V A AMARELO 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS 2.000,0 1,9900	3.980,00
		- HAITI	
70	E V A AZUL 40CM X 60CM X2 00MM	FLS 2.000,0 1,9900	3.980,00
		- HAITI	
71	E V A VERMELHO 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS 2.000,0 1,9800	3.960,00
		- HAITI	
72	E V A MARROM 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS 1.000,0 1,9800	1.980,00
	E V A MARROM 40CM X 60CM X 2 00MM COM 50G	- HAITI	
79	PAPEL CAMURCA LARANJA	FLS 1.500,0 0,9000	1.350,00
	PAPEL CAMURCA LARANJA MEDIDA APROX O 60X0 40CM C OM APROXIMADAMENTE 70G	- ARTFLOC	
96	FITILHO AZUL 50 METROS	ROL 500,00 1,2000	600,00
	FITILHO AZUL 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM	- RAI0 D SOL	
97	FITILHO VERDE 50 METROS	ROL 500,00 1,2000	600,00
	FITILHO VERDE 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM	- RAI0 D SOL	
98	FITILHO VERMELHO 50 METROS	ROL 500,00 1,2000	600,00
	FITILHO VERMELHO 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM	- RAI0 D SOL	
99	FITILHO AMARELO 50 METROS	ROL 500,00 1,2000	600,00
	FITILHO AMARELO 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM	- RAI0 D SOL	
Total do Fonecedor:			318.265,00



1452
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 318.265,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, quando se tratar de recurso próprio
 - 15(quinze) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, quando se tratar de recurso federal ou estadual
- 5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.
- 5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

- N° do Órgão: 09.01; Categoria Econômica: 12 122 2001 2041 – Despesa 133 – Fonte 01 – Recurso Próprio
- N° do Órgão: 09.01; Categoria Econômica: 12 122 2001 2041 – Despesa 134 – Fonte 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

- Recurso Federal
- Nº do Órgão: 09.02; Categoria Econômica: 12 361 2001 2041 – Despesa 161 – Fonte 01
- Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 09.04; Categoria Econômica: 12 365 2001 2041 – Despesa 193 – Fonte 01
- Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 09.04; Categoria Econômica: 12 365 2002 2512 – Despesa 203 – Fonte 01
- Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 09.07; Categoria Econômica: 12 306 2001 2041 – Despesa 240 – Fonte 01
- Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 09.07; Categoria Econômica: 12 306 2001 2041 – Despesa 241 – Fonte 02
- Recurso Estadual
- Nº do Órgão: 09.08; Categoria Econômica: 12 122 2001 2041 – Despesa 263 – Fonte 01
- Recurso Próprio
- Nº do Órgão: 09.09; Categoria Econômica: 12 361 2001 2041 – Despesa 278 – Fonte 02
- Recurso Estadual

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



1453
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
 - f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal de Educação, situado à avenida Germano Dix, nº 3350 – Jardim Carlos - Pirassununga – CEP 13633-010, das 07:00h às 15:30h.

11.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.3. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado, bem como veículos.

11.4. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.4.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.4.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.5. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.



1457
X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- 12.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 90/2022 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

18.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 10 de março de 2023.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

G E L PRODUTOS DE
LIMPEZA E PAPELARIA
LTDA:24616893000162


Assinado de forma digital por G E L
PRODUTOS DE LIMPEZA E
PAPELARIA LTDA:24616893000162
Dados: 2023.03.10 08:55:25 -03'00'

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA
EIRELI

CNPJ sob nº 24.616.893/0001-62

Testemunhas:


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG: 32.572.112


ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO
DO OURO
RG Nº 67.513.300-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

1455
X

Processo de Administrativo nº 2381/2022
Pregão Eletrônico nº 90/2022
Ata de Registro de Preços nº 67/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO

117	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CAIXA COM 12 CORES	CX	5.000,0	7,3900	36.950,00
	Lápis jumbo ideal para uso escolar com mina macia mais grossa e resistente traco escuro, composição pigmentos aglutinantes carga inerte ceras e madeira reflorestada medida mínima 12,5 cm produto não perecível super resistente mina 4 0 mm.	-		ECOLE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

122	COLA BASTAO ATOXICA LAVAVEL 10 G COLA EM BASTAO ATOXICA LAVAVEL IDEAL PARA COLA PAPEIS FOTOS SELOS CARTOLINAS E TECIDOS DE MAN EIRA RAPIDA LIMPA E ECONOMICA COMPOSICAO RESIN A SINTETICA GLICERINA AGUA E CONSERVANTES PROD UTO DE 1A LINHA CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE VALIDADE DO PRODUTO E SELO INMETRO EMBALAGEM COM TUBO DE 10 G	UN 8.000,0 0,7600	6.080,00
		- GATTE KIDS	
124	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Feltro , Material Corpo: Acrílico , Comprimento mínimo: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	PC 600,00 3,4300	2.058,00
		- STARPRINT	
125	PAPEL CREPOM COR VERMELHO MEDIDA MÍNIMA 2 00M X 0 48 CM COM GRAMATURA 18 G	FLS 1.000,0 0,9500	950,00
		- ARTFLOC	
127	TINTA GUACHE PRETA 250 ML TINTA GUACHE PRETA 250ML NO FRASCO SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INM ETRO COMPOSICAO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERV ANTES BENZOTIAZOL SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR VAL IDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM	FRS 400,00 3,2300	1.292,00
		- PIRA	
128	TINTA GUACHE VERDE 250 ML TINTA GUACHE AMARELA FRS 250 ML SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INMETRO COMPOSICAO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZOTIAZOL SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	FRS 600,00 3,2300	1.938,00
		- PIRA	
130	LANTEJOULA AZUL PCT COM 1000 UNI	PCT 400,00 1,8800	752,00
		- LANTECOR	
133	LANTEJOULA VERDE PCT COM 1000 UNI	PCT 400,00 1,8800	752,00
		- LANTECOR	
150	LAPIS PRETO NO 02 Lápis grafite no 02 formato sextavado com medida mínima de 170 mm madeira 100 reflorestada isenta de nó apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas ser atóxica mina mínima 2mm madeira macia que permite uma excelente apontabilidade ponta resistente com exclusivas micropartículas ativas que garante a alta	UN 20.000,0 0,2400	4.800,00
		- SERELEPE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

1456
✗

resistência maciez e apagabilidade.

151	PAPEL CAMURCA PRETO PAPEL CAMURCA PRETO MEDIDA APROX O 60X0 40CM COM GRAMATURA APROXIMADA DE 70G	FLS 1.000,0 1,0000	1.000,00
		- ARTFLOC	
152	PAPEL CAMURCA VERDE BANDEIRA PAPEL CAMURCA VERDE BANDEIRA MEDIDA APROX O 60X0 40CM CO M APROXIMADAMENTE 70G	FLS 1.500,0 1,0000	1.500,00
		- ARTFLOC	
154	PAPEL CREPOM AZUL MEDIDA MINIMA 2 00 M X 48 CM GRAMATURA 18G	FLS 2.000,0 0,9500	1.900,00
		- ARTFLOC	
155	AGENDA ESTUDANTIL AGENDA ESCOLAR PERMANENTE 01 DIA POR PAGINA GRAM ATURA 63G M2 CAPA DURA COSTURADA COM 228 FOLHAS FORMATO MINIMO 175 X 135 MM COM TODAS AS INFORMACOES DE MEDIDAS E QUANTIDADES ESTAMPADAS NO VERSO DA C ONTRA CAPA.	UN 6.000,0 17,5000	105.000,00
		- NOVA CADERNOS	
163	PAPEL KRAFT ROLO PAPEL KRAFT NATURAL 80G ROLO COM NO MINIMO 60 CM X 150 M	ROL 500,00 63,5000	31.750,00
		- REIPEL	
173	LANTEJOULA VERMELHA PCT COM 1000 UNI	PCT 400,00 1,8800	752,00
		- LANTECOR	
174	LANTEJOULA PRATA PCT COM 1000 UNI	PCT 400,00 1,8800	752,00
		- LANTECOR	
175	LANTEJOULA OURO PCT COM 1000 UNI	PCT 400,00 1,8800	752,00
		- LANTECOR	
178	BEXIGA TAM. 7 COR PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT 2.000,0 5,9000	11.800,00
		- JOY	
180	BEXIGA TAM. 7 COR VERMELHA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT 3.500,0 5,7000	19.950,00
		- JOY	
182	BEXIGA TAM. 7 COR ROXO	PCT 3.500,0 5,9000	20.650,00
		- JOY	
2	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 WATTS PISTOLA DE COLA QUENTE 10 WATTS BIVOLT FONTE COM I SOLAMENTO TERMICO BICO PROTETOR DIMINUINDO O RISCO DE QUEIMADURAS EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TOMADA AP ROVADA PELO INMETRO	PC 400,00 12,1600	4.864,00
		- WELL MIX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

31	PAPEL CAMURÇA AMARELO PAPEL CAMURÇA AMARELO MEDIDA APROX 0 60X0 40CM CO M APROXIMADAMENTE 70G	FLS 1.500,0 0,9300 - ARTFLOC	1.395,00
32	PAPEL CAMURÇA VERMELHO PAPEL CAMURÇA VERMELHO MEDIDA APROX 0 60X0 40CM CO M GRAMATURA APROXIMADA 70G	FLS 1.500,0 0,9300 - ARTFLOC	1.395,00
33	PAPEL CAMURÇA BRANCO PAPEL CAMURÇA BRANCO MEDIDA APROX 0 60X0 40CM COM GRAMATURA APROXIMADA DE 70G	FLS 1.500,0 0,9300 - ARTFLOC	1.395,00
47	E V A 40 X 60 X 2 00 MM VERDE ESCURO	FLS 2.000,0 1,9000 - HAITI	3.800,00
48	E V A 40 X 60 X 2 00 MM ROSA	FLS 2.000,0 1,9000 - HAITI	3.800,00
49	E V A E V A 40 X 60 X 2 00 MM BRANCA GRAMATURA 50 G	FLS 1.000,0 1,9000 - HAITI	1.900,00
50	E V A E V A 40 X 60 X 2 00 MM PRETA GRAMATURA 50G	FLS 1.000,0 1,9000 - HAITI	1.900,00
6	PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES CX 06 CORES FRASCO COM 30 ML CADA FRASCO INQUEBRAVEL COM ROSCA NAO TOXICA A BASE DE PIGMENTOS ATOXICOS ESPESSANTE CARGA INERTE CONSE RVANTE TIPO BENZOTIAZOL VALIDADE DA FABRICACAO NA EMBALAGEM SENDO NAS CORES BRANCO AZUL VERMELHO P RETO VERDE AMARELO	CX 5.000,0 4,9000 - PIRA	21.500,00
62	TINTA GUACHE VERMELHO 250ML TINTA GUACHE VERMELHO 250ML NO FRASCO SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INM ETRO COMPOSICAO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERV ANTES BENZOTIAZOL SOLUCAO AGUOSA E BAIXO ODOOR VAL IDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM	POI 600,00 3,2400 - PIRA	1.944,00
63	TINTA GUACHE AMARELA FRS 250 ML TINTA GUACHE AMARELA FRS 250 ML SOLUVEL EM AGUA NAO TOXICA TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INMETRO COMPOSICAO ESPESSANTE CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZOTIAZOL SOLUCAO AGUOSA E BAIXO ODOOR VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.	FRS 600,00 3,2400 - PIRA	1.944,00
65	PAPEL CAMURÇA AZUL PAPEL CAMURÇA AZUL MEDIDA APROX 0 60X0 40CM COM APROXIMADA 70G	FLS 1.500,0 1,0000 - ARTFLOC	1.500,00
66	PAPEL CREPOM BRANCO PAPEL CREPOM BRANCO MEDIDA MINIMA 48CM X 2 00M COM GRAMATURA 18G	FLS 1.000,0 0,9500 - ARTFLOC	950,00
67	PAPEL CREPOM AMARELO OURO PAPEL CREPOM AMARELO OURO MEDIDA MINIMA 48CM X2 00 M COM GRAMATURA DE 18 G	FLS 1.000,0 0,9500 - ARTFLOC	950,00
69	E V A AMARELO 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS 2.000,0 1,9900 - HAITI	3.980,00
70	E V A AZUL 40CM X 60CM X2 00MM	FLS 2.000,0 1,9900 - HAITI	3.980,00
71	E V A VERMELHO 40CM X 60CM X 2 00MM	FLS 2.000,0 1,9800 - HAITI	3.960,00
72	E V A MARROM 40CM X 60CM X 2 00MM E V A MARROM 40CM X 60CM X 2 00MM COM 50G	FLS 1.000,0 1,9800 - HAITI	1.980,00
79	PAPEL CAMURÇA LARANJA PAPEL CAMURÇA LARANJA MEDIDA APROX 0 60X0 40CM C OM APROXIMADAMENTE 70G	FLS 1.500,0 0,9000 - ARTFLOC	1.350,00
96	FITILHO AZUL 50 METROS FITILHO AZUL 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM	ROL 500,00 1,2000 - RAI0 D SOL	600,00
97	FITILHO VERDE 50 METROS FITILHO VERDE 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM	ROL 500,00 1,2000 - RAI0 D SOL	600,00
98	FITILHO VERMELHO 50 METROS FITILHO VERMELHO 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM	ROL 500,00 1,2000 - RAI0 D SOL	600,00
99	FITILHO AMARELO 50 METROS FITILHO AMARELO 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM	ROL 500,00 1,2000 - RAI0 D SOL	600,00
Total do Fornecedor:			318.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

1457
f

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 318.265,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



1458
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 2381/2022
Pregão Eletrônico nº 90/2022
Ata de Registro de Preços nº 67/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

e-mail: procuradoria@pirassununga.sp.gov.br

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Pirassununga, 10 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA**
Cargo: Empresária
CPF: 111.433.869-90

ANA LUIZA PEREIRA
DOS SANTOS DE
LIMA:11143386990

Assinado de forma digital por
ANA LUIZA PEREIRA DOS
SANTOS DE LIMA:11143386990
Dados: 2023.03.10 08:56:03
-03'00'

Assinatura: _____


ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL


1459
J

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**
Nome: **MÁRCIO ROBERTO SILVA**
Cargo: Procurador Geral
CPF: 192.039.028-64

Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ Nº: 24.616.893/0001-62

PROCESSO ADM. Nº 2381/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2023

VALOR TOTAL: R\$ 318.265,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA 10/03/2023

VIGÊNCIA 09/03/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 10 de março de 2023.



JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

1460
f



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **18/08/2022** às **11:01:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

